ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 20 dezembro de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 41/2022, de 21 de dezembro de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Osvaldir Aparecido do Nascimento, CARGO: Assessor Especial, Matricula nº 94362, lotado no Gabinete do Secretário da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 21/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa BRASIL EFICIENTE URBANISMO LTDA. - ME, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. III - DESIGNAR o servidor, Urias Gonzaga do Nascimento, CARGO: Secretário Executivo da SEMDUH, Matrícula nº 94073, lotada na Secretaria Executiva da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 21/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa BRASIL EFICIENTE URBANISMO LTDA. - ME. IV - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 21 dezembro de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 42/2022, de 21 de dezembro de 2022. DESIGNA servidores para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Osvaldir Aparecido do Nascimento, CARGO: Assessor Especial da SEMDUH, Matricula nº 94362, lotado no Gabinete do Secretário da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 19/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉNCICOS LTDA. - ME, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. III - DESIGNAR o servidor, Urias Gonzaga do Nascimento, CARGO: Secretário Executivo da SEMDUH, Matrícula nº 94073, lotada na Secretaria Executiva da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 19/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA. – EPP. IV - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 21 dezembro de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

ATO DE DISPENSA E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002489/2022-19 - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME. Objeto: Dispensa de licitação e adjudicação com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos técnicos, concepções e elaboração de termo de referência de um projeto de engenharia para construção e implementação do Hospital da Mulher de Teresina - HMT, através da Política de Atenção à Saúde da Mulher - PNAISM, localizado no cruzamento da BR-343 com a Avenida Miguel Rosa, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, em razão da vantajosidade econômica da respectiva proposta de preços para a Administração Pública, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes dos autos, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o citado processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 32.265,72 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Local/Data: Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022. Assina pelo Adjudicante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002696/2022-56 - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: TERESINA ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: Inexigibilidade de licitação e adjudicação com a finalidade de viabilizar contratação de empresa especializada para elaboração dos itens de serviços referentes à elaboração de projetos complementares de engenharia para obras de construção do Hospital da Mulher, localizado no cruzamento da BR-343 com a Avenida Miguel Rosa, na cidade de Teresina-PI, em razão da vantajosidade econômica da respectiva proposta de preços para a Administração Pública, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes dos autos, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o citado processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Fundamentação Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 152,28 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), relativo ao valor da hora técnica incidente sobre os serviços, conforme a quantidade de horas estipulada na proposta de preços. Local/Data: Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022. Assina pelo Adjudicante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

CONTRATO Nº 19/2022 - SEMDUH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO Nº: 00030.002489/2022-19 - SEMDUH. CONTRATADA: CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos técnicos, concepções e elaboração de termo de referência de um projeto de engenharia para construção e implementação do Hospital da Mulher de Teresina - HMT, através da Política de Atenção à Saúde da Mulher - PNAISM, localizado no cruzamento da BR-343 com a Avenida Miguel Rosa, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.15121.0004 1.537 - Elaboração de Projetos Especiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Pagamento: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos--GERAL. Valor Total: R$ 32.265,72 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Diogo Vidal Meneses.

CONTRATO Nº 20/2022 - SEMDUH. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMDUH/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO Nº: 00030.002696/2022-56 - SEMDUH. CONTRATADA: TERESINA ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos itens de serviços referentes à elaboração de projetos complementares de engenharia para obras de construção do Hospital da Mulher, localizado no cruzamento da BR-343 com a Avenida Miguel Rosa, na cidade de Teresina-PI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.15121.0004 1.537 - Elaboração de Projetos Especiais; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor da hora técnica: R$

152,28 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), relativo ao valor da hora técnica incidente sobre os serviços, conforme a quantidade de horas estipulada na proposta de preços. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Francisco Antônio de Amorim Aguiar.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 183/2022 - SEMDUH. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000982/2022-65 - SEMDUH. Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COLETADOS NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIOS - PEV'S E ORIUNDOS DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTA MUNICIPALIDADE. PROPONENTES: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGENTES DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (AMAVARE); CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI); COOPERATIVA DE TRABALHO EMPREENDEDOR E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ (COOTERMAPI); COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEL CODIPI (RECICLA CODIPI); E MOVIMENTO EMAÚS TRAPEIROS DE TERESINA. I - DO RELATÓRIO: Trata-se de recurso administrativo interposto pela proponente CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI), por meio da qual se pleiteia a manutenção da inabilitação e ainda o reconhecimento da capacidade técnica e operacional da Recorrente para a atividade abrangida pelo objeto do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH, conforme consta do Recurso Administrativo ao Chamamento nº 01/2022 - SEMDUH (Documento nº 5853956). A Recorrente sustenta, em síntese, que foi considerada como apta, porém que a inabilitação ocorreu somente pela natureza econômica daquela e não pela capacidade de processamento e trabalho, o que, no entendimento daquela, enquadra a empresa como necessária para a manutenção da economia circular, cumprindo-se a finalidade de promover a inclusão econômica, social, geração de trabalho e renda. Por fim, a proponente manifesta interesse no reconhecimento da Recorrente como capaz, conforme os termos técnicos e a capacidade operacional daquela, no que diz respeito à atividade de reciclagem com viés econômico e ainda para o fortalecimento da economia circular e solidária do Município de Teresina/PI. II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO: Conforme o teor da Certidão ASTEC-SEMDUH (Documento nº 6091013), o supracitado recurso foi interposto tempestivamente, vez que apresentado na data de 11 de novembro de 2022, ou seja, dentro do período hábil para a apresentação daquela manifestação, o qual se estendeu da data de 09/11/2022 até 15/11/2022, conforme também certificado naquele expediente. III - DA ANÁLISE RECURSAL: Analisando-se o teor do recurso interposto, compreende-se que, em realidade, a pretensão da Recorrente não é a modificação da decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado do julgamento, mas sim que seja declarado que aquela possui capacidade técnica e operacional para exercer a atividade objeto do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH, situação que não se opõe em nada aos termos do que foi decidido anteriormente pela Comissão. Ao contrário de pleitear a reformação da decisão exarada na ocasião da divulgação do resultado do julgamento e de recebimento, abertura e análise dos documentos, a Recorrente, por meio da manifestação apresentada, em realidade expressa concordância com aquilo que foi decidido pela Comissão de Seleção, a partir do momento em que ela própria requer a manutenção da inabilitação da Recorrente, com base na natureza jurídica da própria proponente, pretendendo apenas que seja declarada a capacidade técnica e operacional daquela, conforme explicitado acima. Com a finalidade de melhor apreciação, expõe-se a seguir a decisão emitida pela Comissão de Seleção, na ocasião da análise da documentação da Recorrente: "Abertos os envelopes da documentação, em conformidade com o Item 10.4 do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH/PMT, a Comissão de Seleção passou à análise dos documentos elencados no Tópico 7 (Da Documentação), Item 7.1, do citado Edital, com a finalidade de decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, conforme a seguir explicitado: (...) 2) Ciclo Piauí Consultoria e Valorização de Resíduos Ltda. (CICLOPI): Iniciando-se a análise da documentação, constatou-se que a proponente não se compatibiliza aos critérios do instrumento convocatório para participar do chamamento em questão, por não se enquadrar como Organização da Sociedade Civil - OSC, ocasionando o IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO daquela neste procedimento, conforme estabelecido no Tópico 5 (Da Participação no Chamamento Público), Itens 5.1 e 5.2, do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH/PMT. Houve ainda ofensa ao objeto deste chamamento, o qual se destina exclusivamente às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, conforme previsto no Tópico 2 (Do Objeto), Subitem 2.1, do edital, tendo em vista que este chamamento se embasa no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da finalidade social, do interesse público e da ausência da finalidade lucrativa do objeto desta demanda, o qual não poderá ser atendido frente à natureza jurídica da proponente, que se trata de Sociedade Empresária Limitada. Frente ao explicitado, a Comissão de Seleção decidiu por INABILITAR a referida proponente para prosseguimento no certame; (...)." (Destaques do original. Grifou-se). Com base no explicitado, percebe-se que a decisão supracitada em momento algum foi objeto de contestação pela Recorrente, ao contrário, houve expressa concordância quanto ao disposto naquela, razão pela qual não há qualquer motivação para a reconsideração ou reforma na referida decisão, pois não houve qualquer oposição da proponente quanto ao que foi decidido pela Comissão de Seleção, devendo-se, portanto, manter o entendimento explicitado naquela ocasião. Por fim, quanto ao pleito de declaração da capacidade técnica e operacional da Recorrente, compreende-se que tal medida se mostra desnecessária, uma vez que já constam dos autos documentos hábeis a demonstrar a referida situação, o qual diz respeito à Vistoria Técnica da Quarta Proponente (Documento nº 5752634), complementado pelo Despacho 1359/2022 - CELIMP-SEMDUH (Documento nº 5752660), bem como ao disposto na Ata da Sessão Pública de Divulgação do Resultado do Julgamento e de Recebimento, Abertura e Análise dos Documentos (Documento nº 5787563) e no Relatório de Julgamento das Propostas (Planos de Trabalho) (Documento nº 5787857), por meio dos quais se declarou a Recorrente como APTA em relação à avaliação técnica realizada nesta demanda, o que dispensa a necessidade de nova declaração nesse sentido. IV - DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH/PMT, com base no explicitado, DECIDE pela MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI), com base nos próprios fundamentos já exarados na decisão, recomendando-se, portanto, o IMPROVIMENTO DO RECURSO interposto, tendo em vista a AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO PELO RECORRENTE quanto ao teor da decisão proferida pela Comissão de Seleção, bem como em face da CONCORDÂNCIA DO RECORRENTE em relação à decisão de inabilitação, conforme demonstrado linhas acima. Registra-se quanto à AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA RECORRENTE, considerando que já houve declaração, por meio dos documentos inseridos nesta demanda, quanto à APTIDÃO da referida proponente quanto às atividades objeto do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH, tornando desnecessária nova manifestação nesse sentido, conforme externado anteriormente. Por fim, em cumprimento ao Item 11, Subitem 11.4, do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH, procede-se com a REMESSA dos autos à autoridade competente para julgamento da demanda, considerando-se os fundamentos explicitados nesta decisão. Local/Data: Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022. Assinam pela Comissão de Seleção: Urias Gonzaga do Nascimento (Secretário Executivo da SEMDUH) - Presidente da Comissão de Seleção, Fabrício Mendes de Sirqueira Amaral (Diretor de Coordenação da CELIMP/SEMDUH) - Membro da Comissão de Seleção, José Robispierre de Carvalho Leite (Assessor Especial da SEMDUH) - Membro da Comissão de Seleção e Márcio Alberto Pereira Barros (Chefe de Supervisão Especial da SEMDUH) - Membro da Comissão de Seleção.

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SEMDUH. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000982/2022-65 - SEMDUH. Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COLETADOS NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIOS - PEV'S E ORIUNDOS DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTA MUNICIPALIDADE. PROPONENTES: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGENTES DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (AMAVARE); CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI); COOPERATIVA DE TRABALHO EMPREENDEDOR E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ (COOTERMAPI); COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEL CODIPI (RECICLA CODIPI); E MOVIMENTO EMAÚS TRAPEIROS DE TERESINA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, Eng.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS,